



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Obras - SUPEL-COOBR

Ofício nº 4843/2025/SUPEL-COOBR

[REDAÇÃO MUDADA]

**Assunto:** Resposta a Pedido de Esclarecimento – Concorrência nº 90201/2025/SUPEL/RO.

Senhor Representante,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por essa empresa, protocolado em 07/08/2025, referente à **Concorrência nº 90201/2025/SUPEL/RO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto básico/executivo de Obra de Arte Especial – Ponte em Concreto Estrutural e componentes ambientais sobre o Rio Riachuelo, esclarecemos o que segue:

## 1. Do critério de julgamento e menção a lances

Conforme preâmbulo e item 10 do Edital, o certame será do tipo **Técnica e Preço, modo de disputa fechado**, não havendo, portanto, etapa de lances aberta ou dinâmica típica de licitações do tipo menor preço. Eventuais menções a “envio de lances” decorrem da terminologia padronizada da plataforma COMPRASGOV, mas não alteram a forma de disputa definida no instrumento convocatório.

## 2. Da fase de apresentação dos documentos

Nos termos do item **10.1 e seguintes** do Edital, a participação se dará mediante o preenchimento do lance e encaminhado simultaneamente a **proposta de preço e da proposta técnica**, pelo sistema eletrônico, **em conformidade ao Edital e a IN SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023**, em suas respectivas etapas, **onde**:

**10.1.** A participação na Concorrência dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, **devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço** e os documentos de habilitação em suas respectivas etapas, conforme exigências do Edital.

Observa-se que:

Os documentos de habilitação serão apresentados via sistema, observando-se os prazos e condições previstos no edital.

A documentação referente à habilitação do licitante melhor classificado será disponibilizada à Comissão apenas após o encerramento das fases de propostas, conforme item **10.7**.

Assim, quanto aos documentos de habilitação, a análise efetiva se dará **após o julgamento das propostas técnica e de preço**.

### **3. Do envio proposta de preço e da proposta técnica**

A **Proposta de Preço** deve atender ao disposto no **item 11 e subitens**, sendo composta na forma exigida pelo **Termo de Referência**. Eventuais limitações de campos no COMPRASGOV não eximem a licitante de inserir no sistema, dentro do prazo, todos os documentos exigidos, sob pena de desclassificação.

Dessa forma, conclui-se que:

- a) O certame será conduzido pelo critério **Técnica e Preço – modo fechado**, sem lances sucessivos;
- b) A proposta **técnica e de Preços** serão encaminhados via sistema, e analisados na fase de julgamento das propostas;
- c) A proposta deve ser enviada em sua forma completa, conforme edital, ainda que o sistema apresente campos específicos para o valor global.

Atenciosamente,

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da Comissão de Obras/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 11/08/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063112614** e o código CRC **7446AED2**.

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

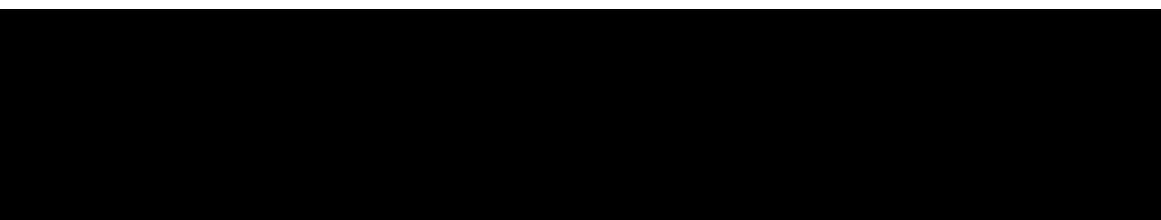
Eusébio/CE, 07 de agosto de 2025.

A

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL  
Comissão de Contratação de Obras  
Governo do Estado de Rondônia

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 90201/2025/SUPEL/RO** – Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia de Obra de Arte Especial – Ponte em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais sobre o Rio Riachuelo na RO-472, Km 19,8, trecho: BR-364/Divisa Mato Grosso, no município de Ji-Paraná.

Prezados,



os seguintes esclarecimentos:

O Edital apresenta algumas inconsistências, especialmente quanto ao critério de julgamento, que é Técnica e Preço, mas, em determinados trechos, faz menção a procedimentos típicos de licitações do tipo menor preço, como a realização de lances. Além disso, não identificamos no Edital em qual fase ocorrerá a apresentação dos documentos de habilitação, se será anterior ou posterior à análise das propostas técnica e de preço.

Considerando que o Portal Compras Gov não disponibiliza, neste momento, campo específico para o envio dos documentos de habilitação, e tendo em vista o critério de julgamento adotado (Técnica e Preço), entendemos que a fase de habilitação ocorrerá após a fase de julgamento das propostas, mediante solicitação dos documentos por parte da Administração. Da mesma forma, entendemos que, neste primeiro momento, conforme os campos disponíveis no sistema, deve ser informado apenas o valor global da proposta, sendo os arquivos completos da Proposta de Preços anexados somente quando solicitados, conforme é usual nos certames do tipo Técnica e Preço.

Está correto nosso entendimento?

